

# Disciplina de Mercado

Aviso 10/2007 do Banco de Portugal (BdP)

Relatório de Divulgação Pública de Informação

2013

## **Índice**

**Nota Introdutória**

**Anexo I – Declaração de Responsabilidade**

**Anexo II – Âmbito de Aplicação e Políticas de Gestão de Risco**

**Anexo III – Adequação de Capitais**

**Anexo IV-A – Risco de Crédito – Aspetos Gerais**

**Anexo IV-B – Risco de Crédito – Método Padrão**

**Anexo V – Técnicas de Redução de Risco de Crédito**

**Anexo VI – Operações de Titularização**

**Anexo VII – Risco Operacional**

**Anexo VIII – Análise de Sensibilidade dos Requisitos de Capital**

## Nota Introdutória

O Decreto-lei 103/2007 veio transpor para a ordem jurídica interna a Diretiva 49/2006 (Diretiva da Adequação de Fundos próprios). Deste modo, o regime prudencial das Instituições de Crédito e Empresas de Investimento em Portugal passou a incorporar as disposições propostas no Acordo de Capital Revisto - denominado por Basileia II, que determinou uma nova moldura regulamentar relativa à adequação de capital aplicável a todas as instituições financeiras.

O Acordo de Basileia II assenta em 3 pilares distintos e complementares:

- Pilar I: determinação dos requisitos mínimos de fundos próprios para cobertura de Riscos de Crédito, de Mercado e Operacional;
- Pilar II: princípios fundamentais do processo de supervisão e de gestão de riscos;
- Pilar III: publicação de informação relativa à situação financeira e à solvabilidade das instituições de crédito.

Deste modo, e dando cumprimento ao disposto no Pilar III, que fixa requisitos de divulgação pública relativa a processos, procedimentos e sistemas de gestão de riscos e de capital, a BPN Crédito – Instituição Financeira de Crédito, S.A. (doravante designada por BPN Crédito ou Sociedade) procede à elaboração e publicação do presente relatório, que tem como intuito promover e reforçar a disciplina de mercado.

O presente relatório complementa a informação constante do Relatório e Contas, seguindo uma ótica predominantemente prudencial.

A estrutura do documento está de acordo com o estipulado nos anexos ao Aviso 10/2007, não fazendo referência a Riscos de Posição de Crédito de Contraparte e de Liquidação da Carteira de Negociação, Riscos Cambial e de Mercadorias das Carteiras Bancária e de Negociação, Posições em Risco sobre Ações da Carteira Bancária, bem como Risco de Contraparte, por não serem aplicáveis à Sociedade ou não serem materialmente relevantes.

**Anexo I – Declaração de Responsabilidade**

O Conselho de Administração da Sociedade, em cumprimento e para os efeitos presentes no Aviso 10/2007:

- Certifica que foram desenvolvidos todos os procedimentos considerados necessários e que, tanto quanto é do seu conhecimento, toda a informação divulgada é verdadeira e fidedigna;
- Assegura a qualidade de toda a informação divulgada no presente documento, incluindo a que tem origem em entidades relacionadas, nomeadamente as integrantes da Parparticipadas e Parvalorem;
- Compromete-se a divulgar, tempestivamente, quaisquer alterações significativas que ocorram no decorrer do exercício subsequente àquele a que o presente documento se refere;

O Conselho de Administração da Sociedade assegura ainda que não se registaram quaisquer eventos relevantes entre o termo do exercício a que o documento se refere e a data da sua divulgação, que tenham impacto na informação divulgada.

Lisboa, 4 de Junho de 2014.

Conselho de Administração da BPN Crédito – Instituição Financeira de Crédito, S.A.

## **Anexo II – Âmbito de Aplicação e Políticas de Gestão de Risco**

### Âmbito de Aplicação

A informação constante do presente relatório reporta-se à Sociedade BPN Crédito – IFIC, S.A., com sede social na Av. António Augusto de Aguiar, 132 1º - 1050-020 Lisboa, com o capital social de 20.101.710 euros, pessoa coletiva 502 488 468.

A Sociedade é detida a 100% pela Parparticipadas SGPS, S.A.

Para fins prudenciais a Sociedade não consolida, pelo que toda a informação é apresentada numa ótica individual.

### Objetivos e Políticas em matéria de Gestão de Risco

Em Setembro de 2012, o Conselho de Administração da Parvalorem, nomeou um Responsável de Risco, que desempenha igualmente essa função na BPN Crédito.

Dado a BPN Crédito ser uma Empresa inserida no Grupo Parparticipadas, está abrangida pelas estratégias globais de controlo de risco desse mesmo Grupo.

No entanto a Sociedade tem realizado ações e atividades de âmbito interno, que visam mitigar os efeitos adversos que potencialmente as situações vividas, processo de nacionalização e processos de reprivatização, podem originar, mantendo funções que visam complementar a gestão de risco desenvolvida a nível global.

De entre estas atividades, destacam-se:

### Comité de Risco e Recuperação de Crédito

Reúne mensalmente com a seguinte ordem de trabalhos:

- Análise da performance da área de recuperação de crédito
- Análise da performance da área de contencioso
- Análise das estatísticas de cobranças de ficheiros automáticos e outros modos de cobrança
- Análise dos dados de risco da carteira global

Os objetivos deste comité centram-se na discussão e alteração das políticas de controlo de crédito, quer na vertente de concessão, quer na vertente de recuperação.

Intervêm neste comité:

- Empresas de Recuperação de Crédito Externas (Divistop),
- Direção de Assessoria Jurídica e Contencioso,
- Unidade de Cobranças,
- Unidade Controlo de Gestão e Risco de Crédito,
- Direções Comerciais,
- Direção de Análise de Crédito ao Consumo, Clientes, Pontos de Venda,
- Direção de Suporte Operacional,
- Direção de Risco

Modelo Global de Gestão dos Riscos de Branqueamento de Capitais e de Financiamento do Terrorismo (BC/FT)

## **BPN Crédito**

a BPN Crédito definiu, em função do seu perfil, um Modelo Global de Gestão dos Riscos de Branqueamento de Capitais e de Financiamento do Terrorismo (BC/FT) que será revisto pelo menos anualmente, reflectindo eventuais alterações registadas na realidade operativa da instituição.

Com vista à mitigação dos riscos específicos identificados e avaliados, a BPN Crédito está a analisar e a implementar, alguns procedimentos e mecanismos de controlo, nomeadamente, Regulamentos Internos, Manual de Compliance, Código de Conduta na Relação com os Clientes e Código Deontológico.

### Risco de Crédito

A função de gestão do Risco de Crédito, na BPN Crédito, é assegurada por diferentes Órgãos, consoante o Produto Financeiro.

No que se refere ao Produto de Crédito ao Consumo o Órgão responsável pelo Risco de Crédito é a Direção de Análise de Crédito ao Consumo, Clientes e Pontos de Venda.

No que se refere aos Produtos Leasing, ALD e Factoring, o Órgão responsável pelo Risco de Crédito (níveis de decisão iniciais) é a Direção Comercial Canal Empresas. Quando o escalão de decisão é de um nível superior, conforme definido no Regulamento de Crédito, a responsabilidade cabe, sequencialmente, à Direcção Coordenadora e ao Conselho de Administração.

O Conselho de Administração acompanha o risco de Crédito utilizando os relatórios de risco produzidos pelo Sistema Integrado de Gestão (SIG) na Unidade de Controlo de Gestão.

### Risco de Taxa de Juro

A função de gestão do Risco de Taxa de Juro, na BPN Crédito é assegurada pela Direção Administrativa e Financeira

O Crédito concedido pela BPN Crédito é remunerado quer a taxas fixas, quer a taxas variáveis, que acompanham as variações das taxas de referência nos mercados financeiros.

No que concerne à carteira de Crédito remunerada à taxa fixa, faz-se um acompanhamento permanente da evolução das taxas de juro de referência dos mercados internacionais, no sentido de adaptar as taxas activas praticadas à evolução previsível das taxas passivas. Adicionalmente, a BPN Crédito recorreu a financiamentos a taxa fixa, de modo a mitigar o risco de taxa de juro deste montante da carteira.

### Risco de Taxa de Cambio

Os Créditos concedidos pela BPN Crédito são, na sua quase totalidade, denominados em Euros, sendo portanto o Risco Cambial materialmente irrelevante.

### Risco de Liquidez

A gestão do risco de liquidez é da responsabilidade da Direcção Administrativa e Financeira, que efectua uma gestão rigorosa dos fluxos de tesouraria da Sociedade, nomeadamente facturações, valores a pagar, financiamentos a liquidar, despesas correntes de financiamentos e Créditos a receber.

Mensalmente são produzidos mapas para reporte à Direcção Coordenadora, com as responsabilidades da BPN Crédito perante outras instituições de Crédito.

Os procedimentos adoptados em matéria de controlo do risco de liquidez, de um modo geral, são diversificados pelo recurso a diferentes fontes de financiamento da actividade e à venda de Créditos no mercado:

- Capitais Alheios (Empréstimos de médio/longo prazo);
- Capitais Próprios;
- Securitização de Activos.

O financiamento da actividade da Instituição é, em grande parte, assegurada por mútuos remunerados a taxa fixa e indexada, junto da Parvalorem. Estes mútuos têm um plano de amortizações definido e que sustenta as necessidades previsionais de financiamento da Sociedade a médio e longo prazo. Os mútuos a taxa fixa asseguram adicionalmente uma cobertura do risco de taxa de juro inerente à carteira de crédito a taxa fixa.

A Direcção Administrativa e Financeira, estima e acompanha as necessidades de financiamento da Sociedade numa base diária, e gere igualmente as aplicações de fundos derivados de pontuais excessos de liquidez.

### Risco Operacional

Esta função estava centralizada no grupo BPN e, em 2012, após a concretização da separação entre as entidades, a função passou a ser desempenhada internamente.

A Sociedade iniciou em 2013 um levantamento e análise de processo, com vista à reorganização da função.

Foi desenvolvido um trabalho de recolha de procedimentos e em simultâneo foi desenvolvido aplicativo informático, para assim podermos efectuar a Gestão de Risco Operacional.

Já no ano de 2014, foi criada um grupo de trabalho que possibilitou dar continuidade ao projecto iniciado em 2013.

Prevê-se que a primeira fase do projecto esteja terminada no início do segundo semestre de 2014.

A primeira fase, em curso, centra-se nos seguintes pontos:

## **BPN Crédito**

### Levantamento de Processos existentes

1. Inventariação dos levantamentos - efectuada com base nos levantamentos existentes, no que se refere a produtos, serviços ou actividades complementares
2. Inventariação de novos processos, sub-processos relativos a produtos, serviços ou actividades ainda não tratadas.

### Inventariação e classificação dos riscos operacionais

- Identificados os principais riscos associados a cada um dos sub-processo que são executados nos diversos Órgãos.
- Todos os riscos identificados devem ser associados a uma das classes de eventos de risco operacional definidas em tabela específica.

### Avaliação dos riscos operacionais

Aquando da identificação dos riscos, será também solicitada uma primeira avaliação relativamente a cada risco, nomeadamente quanto à frequência severidade e controlo.

Conceito de Evento - Sempre que é detectada alguma falha, originando uma perda ou mesmo não perda, é fundamental o registo de evento primário, secundário ou de uma não perda.

### Risco de Estratégia

A função de gestão do Risco de Estratégia, na BPN Crédito, é assegurada pelo Conselho de Administração

É da responsabilidade do Conselho de Administração da BPN Crédito a preparação do Relatório sobre o Sistema de Controlo Interno ("Relatório SCI"), de acordo com os requisitos descritos no n.º 14º do Aviso 5/2008, e o desenvolvimento, manutenção e eficácia desse sistema, com o objetivo de garantir com razoabilidade, os aspetos referidos no Aviso nomeadamente, a adequabilidade:

- do processo de preparação e divulgação de informação financeira (Relato financeiro), bem como da regularidade dos livros, registos contabilísticos e documentos que lhe servem de suporte;
- da extensão da caixa e das existências de qualquer espécie dos bens ou valores pertencentes à Sociedade ou recebidos em garantia, depósito ou outro título;
- da exatidão dos documentos de prestação de contas, e;
- da adoção de políticas contabilísticas e os critérios valorimétricos adequados a uma correta avaliação do património e dos resultados individuais.

Compete ao Conselho de Administração a definição da estratégia da Sociedade bem como a monitorização do seu risco de estratégia. A monitorização do risco de estratégia é efetuada recorrendo a:

- Elaboração de orçamentos anuais e controlo da atividade em termos de execução/orçamento;

## **BPN** Crédito

- Acompanhamento da informação sobre entidades concorrentes e da evolução da respetiva quota de mercado;
- Inquéritos às necessidades dos clientes, bem como á sua satisfação face aos serviços prestados pela Sociedade;
- Adaptação da Sociedade face às constantes alterações determinadas pelos reguladores e análise do seu impacto em termos de negócio e em termos operacionais;
- Acompanhamento da implementação das decisões estratégicas, ponderando a necessidade de alterações em situações de alterações do meio envolvente ou a alterações no ambiente de negócios da instituição.

*J*  
*R*

**Anexo III – Adequação de Capitais**

Os fundos próprios de base da Sociedade são constituídos apenas pelas rubricas do capital próprio (capital social, reservas e resultados transitados e resultados do exercício) e imobilizado incorpóreo (dedução), conforme discriminado no mapa abaixo.

As deduções aos fundos próprios totais são essencialmente constituídas pelo excedente ao limite dos grandes riscos, de acordo com o Aviso 7/2010.

As rubricas que compõem os fundos próprios mantêm uma grande estabilidade com exceção dos resultados transitados que diminuíram por absorção dos resultados negativos de 2012. A variação da dedução aos Fundos Próprios totais não se deve a alteração do excedente ao limite dos grandes riscos mas sim à redução do excedente de fundos próprios.

ADEQUAÇÃO DE CAPITAIS - PARTE 1			2013	2012
1.	Fundos próprios totais para efeitos de solvabilidade (=Σ(1.1 A 1.6))		21.136	24.977
1.1.	Fundos próprios de base (=Σ(1.1.1 A 1.1.5))		23.497	33.622
1.1.1.	Capital elegível (=Σ(1.1.1.1 A 1.1.1.4))		20.102	20.102
1.1.1.1.	Capital realizado		20.102	20.102
1.1.1.2.	(-) Ações próprias			
1.1.1.3.	Prémios de emissão			
1.1.1.4.	Outros Instrumentos equiparáveis a capital			
1.1.2.	Reservas e Resultados elegíveis (=Σ(1.1.2.1 A 1.1.2.6))		3.463	13.533
1.1.2.1.	Reservas e Resultados transitados		13.533	26.300
1.1.2.2.	Interesses minoritários elegíveis			
1.1.2.3.	Resultados do último exercício e resultados provisórios do exercício em curso			
1.1.2.4.	(-) Lucros líquidos resultantes da capitalização de receitas futuras provenientes de activos titularizados		-10.071	-12.776
1.1.2.5.	Diferenças de reavaliação elegíveis para fundos próprios de base			
1.1.3.	Fundo para riscos bancários gerais			
1.1.4.	Outros elementos elegíveis para os fundos próprios de base (=1.1.4.1+1.1.4.2)			
1.1.4.1.	Impacto na transição para as NIC/NCA (Impacto negativo)			
1.1.4.2.	Outros elementos elegíveis para os fundos próprios de base			
1.1.5.	(-) Outros elementos dedutíveis aos fundos próprios de base (=Σ(1.1.5.1 A 1.1.5.3))		-47	-13
1.1.5.1.	(-) Imobilizações incorpóreas/Activos intangíveis		-47	-13
1.1.5.2.	(-) Excedente em relação aos limites de elegibilidade de instrumentos incluídos nos fundos próprios de base			
1.1.5.3.	(-) Outros elementos dedutíveis aos fundos próprios de base			
1.2.	Fundos próprios complementares (=Σ(1.2.1 A 1.2.3))			
1.2.1.	Fundos próprios complementares - Upper Tier 2			
1.2.2.	Fundos próprios complementares - Lower Tier 2			
1.2.3.	(-) Deduções aos fundos próprios complementares			
1.3.	(-) Deduções aos fundos próprios de base e complementares			
1.3.a.	Das quais: (-) Aos fundos próprios de base			
1.3.b.	Das quais: (-) Aos fundos próprios complementares			
1.4.	Fundos próprios suplementares totais disponíveis para cobertura de riscos de mercado			
1.5.	(-) Deduções aos fundos próprios totais		-2.362	-6.648
1.6.	Por memórias:			
1.6.1.	(+) Excesso / (-) Insuficiência de correcções de valor e de "provisões" nas posições ponderadas pelo risco através do método das Notações Internas			
1.6.1.1.	Montante de correcções de valor e de "provisões" no método das Notações Internas			
1.6.1.2.	(-) Perdas esperadas determinadas pelo método das Notações Internas			
1.6.2.	Valor nominal dos empréstimos subordinados reconhecidos como elemento positivo dos fundos próprios			
1.6.3.	Requisito mínimo de capital social			
1.6.4.	Fundos próprios de referência para efeito dos limites relativos aos grandes riscos		21.136	24.977

No que respeita aos requisitos de fundos próprios, verificou-se uma redução de cerca de 15%, resultante da diminuição generalizadas das várias classes de risco, motivada pelo decréscimo da atividade da empresa.

ADEQUAÇÃO DE CAPITAIS - PARTE 3		2013	2012
2.	Requisitos de fundos próprios (=Σ(2.1 A 2.6))	21 136	24 977
2.1	Para risco de crédito, risco de crédito de contraparte, risco de redução dos valores a receber e risco de entrega (=2.1.1 + 2.1.2)	17 725	20 456
2.1.1	Método Padrão (=2.1.1.1 + 2.1.1.2)	17 725	20 456
2.1.1.1	Classes de risco no Método Padrão excluindo posições de titularização		
2.1.1.1.1	Administrações centrais ou bancos centrais		
2.1.1.1.2	Administrações regionais ou autoridades locais		3
2.1.1.1.3	Organismos administrativos e empresas sem fins lucrativos		
2.1.1.1.4	Bancos multilaterais de desenvolvimento		
2.1.1.1.5	Organizações internacionais		
2.1.1.1.6	Instituições	880	1 015
2.1.1.1.7	Empresas	404	1 528
2.1.1.1.8	Carteira de retalho	7 062	7 517
2.1.1.1.9	Posições garantidas por bens imóveis	7 076	7 992
2.1.1.1.10	Elementos vencidos	646	691
2.1.1.1.11	Obrigações hipotecárias ou obrigações sobre o sector público		
2.1.1.1.12	Posições em risco sobre organismos de investimento colectivo (OIC)		
2.1.1.1.13	Outros elementos	1 636	1 500
2.1.1.2	Posições de titularização no Método Padrão		
2.1.2.	Método das Notações Internas (=Σ(2.1.2.1 A 2.1.2.5))		
2.1.2.1.	Método das Notações Internas quando não são utilizadas estimativas próprias de LGD e/ou de factores de conversão		
2.1.2.1.1	Administrações centrais ou bancos centrais		
2.1.2.1.2	Instituições		
2.1.2.1.3	Empresas		
2.1.2.2.	Método das Notações Internas quando são utilizadas as estimativas próprias de LGD e/ou de factores de conversão		
2.1.2.2.1	Administrações centrais ou bancos centrais		
2.1.2.2.2	Instituições		
2.1.2.2.3	Empresas		
2.1.2.2.4	Carteira de retalho		
2.1.2.3.	Posições sobre acções no Método das Notações Internas		
2.1.2.4.	Posições de titularização no Método das Notações Internas		
2.1.2.5.	Outras posições que não sejam obrigações de crédito		
2.2.	Risco de liquidação		
2.3.	Requisitos de fundos próprios para riscos de posição, riscos cambiais e riscos de mercadorias (=2.3.1 + 2.3.2)		
2.3.1	Riscos de posição, riscos cambiais e riscos de mercadorias - Método Padrão (=Σ(2.3.1.1 + 2.3.1.4))		
2.3.1.1	Instrumentos de dívida		
2.3.1.2	Títulos de capital		
2.3.1.3	Riscos cambiais		
2.3.1.4	Risco de mercadorias		
2.3.2	Riscos de posição, riscos cambiais e riscos de mercadorias - Método dos Modelos Internos		
2.4.	Requisitos de fundos próprios para risco operacional (=Σ(2.4.1 + 2.3.2))	3 411	4 521
2.4.1	Método do Indicador Básico	3 411	4 521
2.4.2	Método Padrão		
2.4.3	Métodos de Medição Avançada		
2.5	Requisitos de fundos próprios - Despesas gerais fixas		
2.6	Requisitos transitórios de fundos próprios ou outros requisitos de fundos próprios		

m€

O rácio de solvabilidade não sofreu qualquer alteração, mantendo-se nos 8%, pois o excesso de fundos próprios é consumido na totalidade pelos valores que excedem os limites dos grandes riscos calculados de acordo com o Aviso 7/2010.

ADEQUAÇÃO DE CAPITAIS - PARTE 3		
	2013	2012
Excesso (+) / Insuficiência (-) de fundos próprios	0	0
Rácio de Solvabilidade (%)	8.0%	8.0%

m€

### **Anexo IV-A – Risco de Crédito – Aspetos Gerais**

Informação considerada relevante para análise do risco de crédito.

#### Definições para efeitos contabilísticos

##### *Crédito e juros vencidos*

Nesta rubrica são registados o capital e juros não cobrados relativos a contratos ainda em vigor, deduzidos dos juros anulados. Estes montantes são registados por classes temporais contadas a partir da data de início do incumprimento.

As rendas e outros valores vencidos e não cobrados, relativos a um mesmo contrato, são registados na classe de risco em que se encontram os montantes por cobrar há mais tempo.

##### *Crédito objeto de Imparidade*

O crédito objeto de imparidade, compreende não só todas as exposições sujeitas ao risco de crédito relativamente ao qual tenha sido detetada uma evidência objetiva de imparidade, como também o crédito regular, para aferição da sua probabilidade de incumprimento.

##### *Crédito em incumprimento*

Crédito com atraso superior a 90 dias nos pagamentos das suas obrigações contratuais.

Na avaliação de risco de crédito e seu provisionamento são efetuadas duas análises distintas: (a) a classificação do crédito de acordo com as regras estabelecidas pelo Banco de Portugal e (b) a análise económica complementar para efeitos de determinação do nível adequado de provisões necessário para fazer face ao risco de cobrabilidade da carteira.

#### Provisionamento – definições e métodos de cálculo

O regime de provisionamento mínimo da carteira de crédito corresponde ao definido no Aviso 3/95, de 30 de Junho, do Banco de Portugal, com as alterações introduzidas pelo Aviso 8/2003, de 30 de Janeiro e pelo Aviso 3/2005, de 21 de Fevereiro, e inclui as seguintes provisões para riscos de crédito:

##### - Provisão para crédito e juros vencidos

Destina-se a fazer face aos riscos de realização de créditos concedidos que apresentem prestações vencidas e não pagas de capital ou juros. As percentagens provisionadas do crédito e juros vencidos dependem do tipo de garantias existentes e são função crescente do período decorrido desde a data de início do incumprimento.

##### - Provisão para créditos de cobrança duvidosa

Destina-se à cobertura dos riscos de realização do capital vincendo relativo a créditos concedidos que apresentem prestações vencidas e não pagas de capital ou juros, ou que estejam afetos a clientes que tenham outras responsabilidades vencidas.

Nos termos do Aviso 3/95 consideram-se como créditos de cobrança duvidosa, os seguintes:

As prestações vincendas de uma mesma operação de crédito em que se verifique, relativamente às respetivas prestações em mora de capital e juros, pelo menos uma das seguintes condições:

## **BPN** Crédito

- (i) excederem 25% do capital em dívida, acrescido dos juros vencidos;
- (ii) estarem em incumprimento há mais de:
  - seis meses, nas operações com prazo inferior a cinco anos;
  - doze meses, nas operações com prazo igual ou superior a cinco anos mas inferior a dez anos;
  - vinte e quatro meses, nas operações com prazo igual ou superior a dez anos.

Os créditos nestas condições são considerados vencidos apenas para efeitos da constituição de provisões, sendo provisionados de acordo com a percentagem das provisões constituídas para crédito vencido.

Os créditos vincendos sobre um mesmo cliente se o crédito e juros vencidos de todas as operações relativamente a esse cliente, acrescidos do crédito vincendo abrangido pela alínea anterior, excederem 25% do crédito total, acrescido dos juros vencidos. Os créditos nestas condições são provisionados com base em metade das taxas de provisão aplicáveis aos créditos vencidos.

### - Provisão para riscos gerais de crédito

Encontra-se registada no passivo, e destina-se a fazer face aos riscos de cobrança do crédito concedido e garantias e avales prestados.

Esta provisão é calculada por aplicação das seguintes percentagens genéricas à totalidade do crédito e garantias e avales prestados, excluindo as responsabilidades incluídas na base de cálculo das imparidades e provisões para crédito e juros vencidos e créditos de cobrança duvidosa:

- 1,5% no que se refere ao crédito ao consumo e às operações de crédito a particulares, cuja finalidade não possa ser determinada;
- 0,5% relativamente ao crédito garantido por hipoteca sobre imóvel ou operações de locação financeira imobiliária, em ambos os casos quando o imóvel se destine a habitação do mutuário;
- 1% no que se refere ao restante crédito concedido.

### Provisionamento acima dos limites mínimos definidos pelo BdP – Imparidade de Crédito

Para fazer face a potenciais problemas na recuperabilidade de créditos para os quais existem indícios de imparidade, a Sociedade regista provisões acima dos mínimos exigidos pelo normativo do Banco de Portugal, as quais são apuradas da seguinte forma:

- Análise individual de todos os clientes que compõem a carteira de factoring e GPF; para os contratos de locação imobiliária analisam-se todos os contratos com responsabilidade superior a 200 m€ e/ou vencido superior a 20 m€; para os contratos de locação mobiliária analisam-se todos os contratos com responsabilidade superior a 75 m€ e/ou vencido superior a 20 m€; para os contratos de crédito analisam-se todos os contratos com responsabilidade superior a 50 m€ e/ou vencido superior a 25 m€; analisam-se ainda individualmente os contratos dos clientes identificados pelos revisores externos e aqueles que foram alvo de discussão entre a Empresa e a equipa de auditoria externa em revisões de crédito anteriores.

- Para o universo dos restantes clientes / contratos, análise coletiva baseada num modelo que, através de um agrupamento dos contratos, não incluídos na análise individual, em função da sua classe de vencido e de possuírem, ou não, colaterais associados, pretende apurar a perda coletiva a que ficam sujeitos.

Para os clientes para os quais são identificados indícios de imparidade individual, a expectativa de recuperação futura foi apurada pelos gestores dos respetivos créditos, tendo em consideração a sua experiência, a situação passada e presente do cliente, a performance do

## BPN Crédito

contrato e o valor de mercado do equipamento associado. A imparidade atribuída consistiu na diferença entre o valor de balanço e a expectativa de recuperação total.

A referida análise tem sempre que ser ratificada por níveis superiores, nomeadamente pelos diretores das áreas respetivas e pela Direção Coordenadora.

Os clientes não incluídos na análise individual, bem como os clientes para os quais não sejam apuradas perdas por imparidade ao nível da análise individual, são incluídos numa análise coletiva.

Para este efeito a carteira de crédito concedido é segmentada nos seguintes grupos de risco homogéneos:

- Auto
- Lar / Funcionário
- Factoring
- Locação Equipamento
- Locação Imobiliária
- Netpay

Estes grupos são posteriormente subsegmentados tendo em conta:

### *Tipo de Garantia*

- Garantias Pessoais
- Outras Garantias Reais
- Hipotecas
- Sem Garantia

### *Comportamento Atual*

O critério a utilizar para a classificação das operações, a uma data de referência, consiste no número de dias em atraso no pagamento. Foram definidas as seguintes situações de incumprimento:

- Sem Índícios:  $0 \leq \text{Dias Atraso} \leq 30$
- Com Índícios:  $31 \leq \text{Dias Atraso} \leq 90$
- *Default*:  $\geq 91$  Dias Atraso.

### *Comportamento Anterior*

O critério a utilizar para a classificação das operações, com base no comportamento anterior é o seguinte:

- Nunca teve indícios nos últimos 12 meses
- Já teve indícios nos últimos 12 meses
- Já teve indícios nos últimos 12 meses e nunca teve *default* nos últimos 24
- Já teve *default* nos últimos 24 meses.

Para além da classificação das operações por número de dias em atraso, existe um conjunto de fatores (internos ou externos à Sociedade) que poderão evidenciar indícios de imparidade. Estes fatores influenciam também a situação de incumprimento de uma operação.

A alteração da situação de incumprimento do contrato por outros fatores que não seja o número de dias em atraso é denominada de agravamento. Os agravamentos considerados são divididos em quatro grupos que alteram a situação de incumprimento de um contrato de acordo com os seguintes critérios:

- Nível de acompanhamento especial, que está relacionado com o estado de atraso de cada operação que poderá levar ao seu agravamento
- Indicadores de indício, que estão relacionados com as operações renegociadas e reestruturadas e dificuldades financeiras

## BPN Crédito

- Incumprimento em outras instituições de crédito
- Agravamento para a pior posição, que consiste no agravamento da operação para a situação de incumprimento "mais grave" do cliente, excetuando o segmento Netpay.

Importa descrever, de forma resumida, a metodologia utilizada na determinação dos fatores de risco que determinam o cálculo do cash-flow esperado, ou seja, PI, PD e LGD.

Assim, temos:

### *Probabilidade de Indício (PI)*

A PI corresponde à probabilidade de operações sem incumprimento passarem a uma situação de indício, durante o período de emergência (6 meses).

São calculadas curvas diferenciadas de probabilidades de indício para cada grupo homogêneo de risco, consoante os clientes tenham ou não tido indícios ou *default* no passado.

### *Probabilidade de Default (PD)*

A PD corresponde à probabilidade de uma operação entrar em *default* em determinado período, dado que teve indício no início do horizonte temporal em estudo.

São calculadas curvas de probabilidade de *default* para cada grupo homogêneo de risco, consoante as operações tenham tido ou não *default* no passado.

### *Perda em caso de incumprimento - Loss Given Default (LGD)*

À semelhança das PIs e das PDs, também as LGDs são segmentadas em função do comportamento anterior, sendo que para este efeito é considerado o valor atualizado de todas as recuperações posteriores ao *default* com o processo de recuperação.

O valor de recuperação é obtido através da variação de balanço, abatidos e titularizados das operações a cada período e através de estimativas de recuperação calculadas pela Solução de Imparidade, descontadas à taxa de juro do contrato, líquida de das comissões de incremento e agravamento.

A periodicidade desta análise é semestral e reporta-se a 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano

## Informação Quantitativa / Modelos

O quadro abaixo apresenta o movimento nas Provisões e na Imparidade, durante os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2013 e 2012:

Correções de valor e provisões	2013	2012
Saldo Inicial	162.958	161.598
Dotações	30.270	53.059
Utilizações	6.754	14.205
Reposições/Anulações	21.034	37.494
Outros Ajustamentos	0	0
Saldo final	165.440	162.958

m€

As variações mais relevantes entre os dois exercícios acompanham a redução generalizada das exposições.

A Sociedade procede ao abate contabilístico de créditos ao ativo (*write-offs*) quando considera que determinado crédito é incobrável, após terem sido efetuados todos os esforços de

recuperação. As recuperações posteriores destes créditos são contabilizadas como proveitos nos exercícios em que ocorrem.

Em seguida, apresentamos o Modelo "Posições em Risco":

Classes de Risco	Posição em risco original		Posição em risco original (média ao longo do período)	
	2013	2012	2013	2012
Classe de Risco I - Administrações Centrais		2		132
Classe de Risco II - Administrações Regionais		87	301	115
Classe de Risco VI - Instituições	29.442	50.008	39.894	51.356
Classe de Risco VII - Empresas	34.608	55.195	43.094	80.827
Classe de Risco VIII - Carteira de retalho	118.917	126.661	120.494	229.367
Classe de Risco IX - Posições com garantia de bens Imóveis	97.873	110.122	102.043	124.035
Classe de Risco X - Elementos vencidos	128.436	134.505	134.186	146.118
Classe de Risco XIII - Outros elementos	36.645	37.180	37.169	52.093
<b>TOTAL</b>	<b>445.921</b>	<b>513.761</b>	<b>477.181</b>	<b>684.042</b>

m€

O aspeto mais relevante que se pode extrair do quadro acima é a tendência de decréscimo generalizado em todas as classes, devido essencialmente à redução que se tem verificado na atividade da Sociedade. As classes onde se verifica uma maior redução são a classe VI e a classe VII. Na classe VI - Instituições, a redução é devida à liquidação de Depósitos a prazo para amortização de empréstimos bancários.

O Modelo "Distribuição Setorial das Posições em Risco" é apresentado em percentagem da posição em risco original:

Setores de atividade	Classe de Risco I Administrações Centrais		Classe de Risco II Administrações Regionais		Classe de Risco VI Instituições		Classe de Risco VII Empresas		Classe de Risco VIII Carteira de retalho		Classe de Risco IX Posições com garantia de bens Imóveis		Classe de Risco X Elementos vencidos		% TOTAL de posição em risco original	
	2013	2012	2013	2012	2013	2012	2013	2012	2013	2012	2013	2012	2013	2012	2013	2012
Empresas							0,2%	0,0%			0,4%	0,0%	0,1%	0,4%	0,2%	0,3%
Agricultura produção animal, caça e silvicultura																
Indústrias extractivas							0,7%	2,2%			10,7%	0,0%	0,0%	0,0%	2,0%	2,2%
Indústrias extractivas de mineração de produtos energéticos																
Indústrias transformadoras							0,0%	0,7%			0,2%	0,4%	3,0%	3,0%	1,2%	1,0%
Indústrias alimentares, de bebidas e do tabaco							0,2%	1,1%			3,0%	3,3%	0,0%	0,0%	1,2%	1,0%
Indústrias têxtil							0,2%	0,0%			0,2%	0,2%	0,0%	0,0%	0,1%	0,1%
Indústrias do couro e de produtos de couro							0,3%	0,0%			0,1%	0,1%	0,0%	0,0%	0,1%	0,1%
Indústrias de madeira, de papel e de celulose							0,3%	1,0%			0,1%	0,1%	0,0%	0,4%	0,2%	0,3%
Indústrias de plásticos, borracha e de materiais sintéticos							5,7%	0,4%			1,1%	1,2%	0,0%	0,0%	1,0%	1,1%
Fábricas de tecidos, produtos têxteis e acessórios têxteis								0,0%			0,0%	0,0%	0,0%	0,0%		0,0%
Fábricas de produtos químicos e de fibras sintéticas ou artificiais							0,0%	0,7%			0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,1%	0,1%
Fábricas de artigos de borracha e de plásticos sintéticos							0,7%	0,7%			0,1%	0,2%	0,1%	0,1%	0,1%	0,1%
Fábricas de outros produtos químicos não metálicos							0,0%	1,2%			0,0%	0,0%	0,2%	0,2%	0,2%	1,1%
Indústrias metalúrgicas de base e de produtos metálicos							0,0%	1,4%			1,2%	1,1%	0,0%	0,7%	0,0%	0,0%
Fábricas de máquinas e de equipamentos							1,0%	1,2%			0,2%	0,2%	0,1%	0,1%	0,2%	0,2%
Fábricas de equipamento elétrico e de ótica							0,1%	0,1%			0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Fábricas de material de transporte							0,1%	0,2%			0,1%	0,1%	0,1%	0,1%	0,1%	0,1%
Indústrias transformadoras não especificadas							1,0%	1,0%			1,2%	1,2%	0,0%	0,3%	0,0%	0,0%
Produção e distribuição de eletricidade, gás e calor							0,0%	0,0%			0,0%	0,0%	0,0%	0,2%	0,2%	0,2%
Construção							12,0%	12,0%			10,0%	12,0%	3,1%	3,0%	6,0%	4,0%
Com. grosso / retalho, rep. de autom., motoc. e bens pess. e domest.							0,0%	11,2%			20,0%	20,2%	0,0%	0,1%	0,4%	7,3%
Alugueres, armazenagem e comunicações							0,0%	1,0%			6,1%	6,4%	1,1%	0,0%	1,0%	1,0%
Atividades financeiras							42,4%	37,0%			7,0%	3,0%	2,4%	2,2%	0,0%	0,0%
Intermediação financeira incluindo seguros e fundos de pensões							77,0%	66,4%			3,7%	3,1%	0,7%	0,7%	0,7%	0,0%
Seguros, fundos de pensões e outro seguro de vida								0,0%			0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Atividades bancárias de intermediação financeira							0,2%	0,1%			0,2%	0,2%	0,0%	0,0%	0,1%	0,1%
Atividades imobiliárias, alugueres e serv. prof. Empresas								0,0%			12,4%	11,7%	0,3%	0,3%	3,0%	2,0%
Atividades imobiliárias								0,0%			0,0%	0,0%	1,4%	1,4%	0,4%	0,4%
Outras atividades							0,1%	0,0%			1,1%	1,0%	0,0%	0,0%	0,3%	0,3%
Administração pública, defesa e segurança social obrigatória								0,7%			2,3%	2,1%	0,2%	1,2%	0,7%	0,0%
Educação							16,7%	10,4%			11,0%	6,0%	14,0%	9,9%	0,0%	0,0%
Saúde e segurança social											1,0%	1,0%	0,0%	0,0%	0,4%	0,4%
Outros											0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Particulares											1,0%	1,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Participações											1,0%	1,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Consumo											1,0%	1,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%

Na classe de risco VII – Empresas a maior concentração 42,4% está no sector "Transportes, armazenagem e comunicações.

Na classe de risco IX – Crédito com garantias hipotecárias a maior concentração 20% é no sector "Com. grosso / retalho, rep. de autom., motoc. e bens pess. e domest." seguido de 16,8% no sector "Construção".

Na classe de risco X – Vencido a maior concentração 59,4% é no crédito ao consumo particulares, seguido de 8,8% de concentração no sector de Com. grosso / retalho, rep. de autom., motoc. e bens pess. e domest.

No total das posições em risco da empresa a maior concentração, 48%, está no sector de crédito ao consumo a particulares.

Em termos de crédito a empresas os sectores com maior relevância são: "Com. grosso / retalho, rep. de autom., motoc. e bens pess. e domest." com 8,4%, "Intermediação financeira excluindo seguros e fundos de pensões" com 6,7%, "Transportes, armazenagem e comunicações" com 6,6% e "Construção" com 6%.

Seguidamente apresentamos o Modelo "Repartição das Posições em Risco Vencidas e Objeto de Imparidade":

Setores de atividade	Posições em risco vencidas		Posição em risco objecto de imparidade	
	2013	2012	2013	2012
<b>Empresas</b>				
Agricultura, produção animal, caça e silvicultura	153	549	633	1.283
Pesca	2	1	1	1
Indústrias extractivas:				
Extracção de produtos energéticos	0	0	0	315
Indústrias extractivas c/ excepção de produtos energéticos	779	718	11.511	11.477
Indústrias transformadoras:				
Indústrias alimentares, de bebidas e do tabaco	4.629	4.659	5.174	5.441
Indústria têxtil	1.705	1.094	5.464	5.579
Indústria do couro e de produtos de couro	41	42	348	558
Indústrias da madeira, da cortiça e suas obras	457	451	637	1.444
Indústrias de pasta de papel, cartão e art. edição e impressão	1.064	1.035	4.163	5.858
Fabrico de coque, produtos petrol., refinados e combustível nuclear	9	9	9	9
Fabrico de produtos químicos e de fibras sintéticas ou artificiais	44	37	328	416
Fabrico de artigos de borracha e de matérias plásticas	128	132	506	714
Fabrico de outros produtos minerais não metálicos	276	4.136	1.147	5.710
Indústrias metalúrgicas de base e de produtos metálicos	702	878	2.133	2.899
Fabrico de máquinas e de equipamentos	119	119	879	1.012
Fabrico de equipamento eléctrico e de óptica	12	12	36	74
Fabrico de material de transporte	173	162	295	381
Indústrias transformadoras não especificadas	647	445	2.428	2.934
Produção e distribuição de electricidade, de água e gás	241	305	879	1.157
Construção	3.923	5.060	24.397	25.522
Com. grosso / retalho, rep. de autom., motoc. e bens pess. e domest.	11.305	10.424	34.207	38.810
Alojamento e restauração (restaurantes e similares)	1.396	1.098	6.525	7.915
Transportes, armazenagem e comunicações	3.046	2.852	26.923	31.447
Actividades financeiras:				
Intermediação financeira excluindo seguros e fundos de pensões	902	902	5.437	4.397
Seguros, fundos de pensões e activ. complem. de seg. social	18	18	18	18
Actividades auxiliares de intermediação financeira	16	12	280	320
Actividades imobiliárias, alugueres e serv. prest. Empresas:				
Actividades imobiliárias	346	340	12.416	13.763
Outras actividades	0	0		0
Administração pública, defesa e segurança social obrigatória	1.732	1.807	1.732	1.930
Educação	26	18	1.144	1.395
Saúde e segurança social	176	1.614	2.691	4.479
Outras actividades e serv. colectivos, sociais e pessoais	0	0		0
Famílias com empregados domésticos	0	0		0
Organismos internacionais e outros institutos extraterritoriais	0	0		0
Outros	18.032	12.736	28.625	36.254
<b>Particulares</b>				
Habituação	5	37	1.267	1.715
Consumo	76.332	77.019	197.043	206.285

m€

As posições em risco objeto de imparidade equivalem às posições em risco totais de crédito (vencido e vincendo), uma vez que todo o crédito é objeto de análise de imparidade.

Não se apresenta Modelo "Distribuição Geográfica das Posições em Risco", na medida em que a Sociedade entende que desenvolvendo a sua atividade exclusivamente em Portugal, não existe heterogeneidade suficientemente vincada entre as diversas regiões que justifique a elaboração da referida análise.

Modelo "Prazo de Vencimento Residual"

Classes de Risco	VR < 1 ano		1 ano < VR < 5 anos		5 anos < VR < 10 anos		VR > 10 anos	
	2013	2012	2013	2012	2013	2012	2013	2012
Classe de Risco I - Administrações Centrais	0,00%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Classe de Risco II - Administrações Regionais	0,00%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Classe de Risco VI - Instituições	78,91%	84,32%	12,78%	8,88%	8,31%	6,71%	0,00%	0,00%
Classe de Risco VII - Empresas	39,57%	48,79%	44,06%	42,98%	16,25%	8,05%	0,12%	0,20%
Classe de Risco VIII - Carteira de retalho	33,76%	36,41%	57,90%	57,98%	7,66%	5,61%	0,68%	0,00%
Classe de Risco IX - Posições com garantia de bens imóveis	8,31%	9,39%	42,51%	35,29%	30,43%	35,76%	18,75%	19,57%
% do total da posição em risco original	30,34%	36,73%	46,10%	41,07%	18,72%	15,87%	6,84%	6,33%

No que respeita aos prazos de vencimento residual a maior concentração verifica-se na classe entre 1 e 5 anos, respeitando os prazos mais comuns utilizados no produto de crédito ao consumo.

**Anexo IV-B – Risco de Crédito – Método Padrão**

A carteira própria da Sociedade não tem atribuída qualquer notação de rating por uma ECAI ou ECA.

Os ponderadores de risco usados no cálculo de requisitos de fundos próprios da Sociedade são os definidos pelo Aviso 5/2007 do BdP.

**Modelo "Método Padrão"**

2013		Ponderadores de risco									TOTAL
		0%	10%	20%	30%	50%	75%	100%	150%		
Posição em risco original	Classe de Risco I - Administrações Centrais									0	
	Classe de Risco II - Administrações Regionais									0	
	Classe de Risco VI - Instituições			12.364		17.048				29.412	
	Classe de Risco VII - Empresas			554				34.054		34.808	
	Classe de Risco VIII - Carteira de retalho						118.917			118.917	
	Classe de Risco IX - Posições com garantia de bens imóveis				105	17.862			70.886		88.853
	Classe de Risco X - Elementos vencidos								38.437		38.437
Classe de Risco XII - Outros elementos		207								207	
<b>Total posições em risco original</b>		<b>207</b>	<b>0</b>	<b>12.918</b>	<b>105</b>	<b>34.910</b>	<b>118.917</b>	<b>278.813</b>	<b>0</b>	<b>445.820</b>	
Valor de posição em risco	Classe de Risco I - Administrações Centrais									0	
	Classe de Risco II - Administrações Regionais									0	
	Classe de Risco VI - Instituições			12.364		17.048				29.412	
	Classe de Risco VII - Empresas		451	554				4.660		5.665	
	Classe de Risco VIII - Carteira de retalho		140				118.921			119.170	
	Classe de Risco IX - Posições com garantia de bens imóveis				105	17.862			70.875		88.842
	Classe de Risco X - Elementos vencidos	40				1.086			7.087		8.613
Classe de Risco XII - Outros elementos	207									207	
<b>Total posições em risco</b>		<b>247</b>	<b>600</b>	<b>12.918</b>	<b>105</b>	<b>38.918</b>	<b>118.921</b>	<b>111.901</b>	<b>0</b>	<b>280.737</b>	
Total requisitos de Fundos Próprios	Classe de Risco I - Administrações Centrais									0	
	Classe de Risco II - Administrações Regionais									0	
	Classe de Risco VI - Instituições			198		882				1.080	
	Classe de Risco VII - Empresas		4	5				301		310	
	Classe de Risco VIII - Carteira de retalho		1				7.081			7.082	
	Classe de Risco IX - Posições com garantia de bens imóveis				3	715			6.358		7.076
	Classe de Risco X - Elementos vencidos	0				75			587		640
Classe de Risco XII - Outros elementos	0							1.638		1.638	
<b>Total requisitos de Fundos Próprios</b>		<b>0</b>	<b>4</b>	<b>198</b>	<b>3</b>	<b>790</b>	<b>7.081</b>	<b>6.358</b>	<b>1.638</b>	<b>1.638</b>	

  

2012		Ponderadores de risco									TOTAL
		0%	10%	20%	30%	50%	75%	100%	150%		
Posição em risco original	Classe de Risco I - Administrações Centrais	2								2	
	Classe de Risco II - Administrações Regionais					87				87	
	Classe de Risco VI - Instituições			41.043		8.955				50.000	
	Classe de Risco VII - Empresas			8.577				48.919		57.496	
	Classe de Risco VIII - Carteira de retalho						128.881			128.881	
	Classe de Risco IX - Posições com garantia de bens imóveis				213	18.806			91.010		110.122
	Classe de Risco X - Elementos vencidos								134.505		134.505
Classe de Risco XII - Outros elementos	190									37.190	
<b>Total posições em risco original</b>		<b>192</b>	<b>0</b>	<b>49.620</b>	<b>213</b>	<b>18.861</b>	<b>128.881</b>	<b>211.114</b>	<b>0</b>	<b>513.781</b>	
Valor de posição em risco	Classe de Risco I - Administrações Centrais	2								2	
	Classe de Risco II - Administrações Regionais					87				87	
	Classe de Risco VI - Instituições			41.043		8.955				50.000	
	Classe de Risco VII - Empresas		848	8.577				18.560		28.974	
	Classe de Risco VIII - Carteira de retalho		247				125.257			125.804	
	Classe de Risco IX - Posições com garantia de bens imóveis				213	18.806			90.381		110.400
	Classe de Risco X - Elementos vencidos	40				1	2.530		9.868		12.439
Classe de Risco XII - Outros elementos	190							16.858		19.058	
<b>Total posições em risco</b>		<b>292</b>	<b>1.084</b>	<b>47.620</b>	<b>314</b>	<b>30.481</b>	<b>128.257</b>	<b>137.499</b>	<b>0</b>	<b>543.564</b>	
Total requisitos de Fundos Próprios	Classe de Risco I - Administrações Centrais	0								0	
	Classe de Risco II - Administrações Regionais					3				3	
	Classe de Risco VI - Instituições			657		359				1.016	
	Classe de Risco VII - Empresas		7	105				1.420		1.532	
	Classe de Risco VIII - Carteira de retalho		2				7.515			7.517	
	Classe de Risco IX - Posições com garantia de bens imóveis				6	750			7.230		7.986
	Classe de Risco X - Elementos vencidos	0				101			780		881
Classe de Risco XII - Outros elementos	0							1.800		1.800	
<b>Total requisitos de Fundos Próprios</b>		<b>0</b>	<b>9</b>	<b>662</b>	<b>106</b>	<b>360</b>	<b>7.515</b>	<b>7.230</b>	<b>1.800</b>	<b>1.800</b>	

**Anexo V – Técnicas de Redução de Risco de Crédito**

A Sociedade exige diferentes tipos de garantias, consoante o produto financeiro e o perfil de risco dos clientes, as mais comuns são:

- Reserva de Propriedade – Crédito Auto,
- Propriedade dos bens – Locação Mobiliária, Locação Imobiliária e ALD,
- Livranças e Avaes,
- Cauções – ALD,
- Hipotecas.

A valorização das garantias relacionadas com as reservas de propriedade das viaturas segue os valores divulgados através do Eurotax e é atualizada mensalmente.

No caso das avaliações dos bens imobiliários são requisitadas duas avaliações por imóvel, a entidades distintas e independentes com a validade máxima de 3 anos, considerando-se como valor de garantia o menor dos dois valores de liquidação imediata.

Em termos prudenciais, as garantias usadas para redução do risco de crédito são as cauções do produto ALD, a propriedade / hipoteca dos bens imobiliários e as garantias pessoais avalizadas por instituições financeiras ou Estado.

**Modelo “Técnicas de Redução do Risco de Crédito – Método Padrão”**

		Posição em risco original, líquida de correções de valor e provisões	Técnicas de redução do risco de crédito com efeito de substituição na posição em risco original líquida				Efeito de substituição na posição em risco
			Protecção pessoal de crédito: valor da protecção totalmente ajustado (G <sub>1</sub> )		Protecção real de crédito		
			Garantias	Derivados de crédito	Método simples: Cauções Financeiras	Outras formas de protecção real de crédito	
<b>Total das posições</b>		<b>258.993</b>	<b>1.990</b>	<b>0</b>	<b>4.058</b>	<b>0</b>	<b>6.048</b>
Posição por classe de risco	Classe de Risco I - Administrações Centrais						
	Classe de Risco II - Administrações Regionais						
	Classe de Risco VI - Instituições	28.908					
	Classe de Risco VII - Empresas	5.341			451		451
	Classe de Risco VIII - Carteira de retalho	118.170			149		149
	Classe de Risco IX - Posições com garantia de bens imóveis	97.483					
	Classe de Risco X - Elementos vencidos	9.113	1.990		3.458		5.446

m€

		Posição em risco original, líquida de correções de valor e provisões	Técnicas de redução do risco de crédito com efeito de substituição na posição em risco original líquida				Efeito de substituição na posição em risco
			Protecção pessoal de crédito: valor da protecção totalmente ajustado (G <sub>1</sub> )		Protecção real de crédito		
			Garantias	Derivados de crédito	Método simples: Cauções Financeiras	Outras formas de protecção real de crédito	
<b>Total das posições</b>		<b>322.659</b>	<b>2.374</b>	<b>0</b>	<b>1.094</b>	<b>2.782</b>	<b>6.231</b>
Posição por classe de risco	Classe de Risco I - Administrações Centrais	2					
	Classe de Risco II - Administrações Regionais	87					
	Classe de Risco VI - Instituições	50.008					
	Classe de Risco VII - Empresas	25.126			848		848
	Classe de Risco VIII - Carteira de retalho	125.504			247		247
	Classe de Risco IX - Posições com garantia de bens imóveis	109.483					
		Classe de Risco X - Elementos vencidos	12.439	2.374			2.782

m€

**Anexo VI – Operações de Titularização**

A Dez/12 a Sociedade estava envolvida em duas operações de titularização, Chaves 4 e Chaves 5. Estas operações foram realizadas com o objetivo de obtenção de fundos para financiamento da atividade corrente da Sociedade.

A forma de titularização em ambos os casos é tradicional e o grau de envolvimento da Sociedade é de 100%.

No momento inicial de ambas as operações não se procedeu à transferência significativa de risco de crédito, dado que a Sociedade manteve na sua posse a tranche de maior grau de subordinação. Em Dez/05, a Sociedade procedeu à alienação da tranche de maior grau de subordinação da operação Chaves 4, operando desta forma uma transferência significativa do risco de crédito desta operação.

Em Março de 2012, a BPN Credito recomprou a tranche A da operação CH5 passando a deter a totalidade dos títulos.

Em Maio de 2013, a sociedade exerceu a "clean up call" da operação Chaves 4, liquidando a operação num momento em que o montante em dívida era já irrelevante.

**Modelo "Operações de Titularização"**

Titularização tradicional	CHAVES 5	CHAVES 4
<b>Instituição cedente</b>	BPN CRÉDITO	BPN CRÉDITO
<b>Instituições Patrocinadoras</b>	HSBC (Arranger and Lead Manager) Banco Eftsa (Co-Arranger and Co-Manager) SAGRES (Issuer) Căbank (Transaction Manager) S&P (Rating Agency)	HSBC (Lead Manager) Banco Eftsa (Co-Manager) Chaves Funding no 4 PLC (Issuer) Chaves nº 4 Fundo (Fund) Finantis (Fund Manager) HSBC (Transaction Manager) S&P and Moody's (Rating Agencies)
<b>Informação sobre as operações:</b>		
Data de início	16-12-2008	16-06-2004
Maturidade legal	31-12-2021	31-12-2015
Cláusula de step-up (data)	-	-
Revolving (anos)	2	3
Activos titularizados	202.000	185.600
Valor em dívida	63.736	285
<b>Informação sobre o envolvimento da Instituição cedente:</b>		
Existência de situações de "apoio implícito"	-	-
Activos cedidos / Activos titularizados (%)	74%	92%
Mais-valia inicial / Valor das posições de 1ª perda readquiridas	0	0
<b>Observações</b>	Em Dez 2012 a relação entre Activos Cedidos e os Activos Titularizados é de 0,00% após aquisição da Tranche A da operação.	Em Dez 2005 a BPN Crédito alienou a única Tranche da operação que tinha na sua posse, pelo que a partir dessa data desreconheceu toda a carteira titularizada do seu balanço. Em Maio 2013, a BPN Crédito exerceu a opção de compra sobre a carteira titularizada dando por terminada a operação.

De acordo com o indicado no quadro, as ECAI utilizadas nas operações Chaves 5 e Chaves 4 foram S&P e Moody's.

Relativamente ao cálculo de requisitos de fundos próprios, não se inclui a operação Chaves 4, uma vez que a mesma é desreconhecida do balanço, só estando relevada nas contas extrapatrimoniais, até Maio de 2013 (data da liquidação).

No que se refere à operação Chaves 5, a mesma é não desreconhecida, sem transferência significativa do risco de crédito, pelo que é tratada da mesma forma que a carteira própria.

A título informativo, acrescentamos a informação que consta dos quadros abaixo, sobre a operação CH5.

Data	Designação da operação	Instituição Cedente / Partecipadora / Mutuante Original	Posições em risco										Estrutura da operação de titulação			
			Montante total	Proporção originada pela instituição (%)	Número efectivo de posições	E.L.O.D (%)	Correcção de valor e provisões	Reservas de fundos próprios para operação de titulação	Substituições		Variações permitidas		Total de posições com grau de subordinação elevado		Reserva de caixa	
									% Actual	% Máxima	% Actual	% Máxima	Valor nominal	Valor actual	Valor nominal	Valor actual
2013	Crédito Fundings do S	C - Capitalis	39 785	100,00%			11 453						4 192	4 042	4 192	
2013	Crédito Fundings do S	C - Capitalis	71 541	100,00%			9 851						4 192	4 042	4 192	

Posições de titulação deitadas (antes da aplicação de coeficientes de ponderação)												
Posições relevadas no activo (exceto instrumentos derivados)						Posições extrapatrimoniais e instrumentos derivados				Coeficientes de amortização antecipada		Provisões auferidas (nominal)
Grau de subordinação elevado		Grau de subordinação intermédia		Grau de subordinação reduzido		Substituição e directos de crédito	Facilidades de liquidez elegíveis	Outras	Dias que, facultados de liquidez não elegíveis	Outros instrumentos derivados sobre taxa de juro	Coeficiente de ponderação aplicado (%)	
Objecto de notação	Não objecto de notação	Objecto de notação	Não objecto de notação	Objecto de notação	Não objecto de notação							
	7 708	17 608			17 672							195
	3 684	28 453			30 468							13 750

Indicadores económicos da operação				
	Gross Cumulative Default Ratio		Delinquency Ratio (90 days)	
	% Actual	% Máxima	% Actual	% Máxima
		3,13%	7,50%	2,18%
	3,83%	7,50%	3,08%	12,00%

**Anexo VII – Risco Operacional**

A metodologia utilizada pela Sociedade para cálculo dos requisitos de fundos próprios é o método do indicador básico, tal como definido pelo BdP.

As rubricas contabilísticas consideradas para o cálculo são as constantes do quadro abaixo:

	2011	2012	2013
Juros e rendimentos similares	43.941	26.672	19.865
(-) Juros e encargos similares	-22.651	-14.270	-8.469
(+) Rendimentos de Instrumentos de capital	0	0	0
(+) Comissões recebidas associadas ao crédito e outras comissões	5.082	4.960	2.145
(-) Comissões pagas associadas ao custo de crédito e outras comissões pagas	-3.316	-1.920	-1.304
(+) Resultados de operações financeiras	-821	-750	-1.096
(+) Outros rendimentos e receitas operacionais	6.212	9.280	4.652
<b>Indicador Relevante</b>	<b>28.448</b>	<b>23.972</b>	<b>15.793</b>

*m€*

**Modelo "Risco Operacional"**

	Indicador relevante			Requisitos de fundos próprios
	2011	2012	2013	
<b>Total das actividades sujeitas ao método do Indicador Básico</b>	<b>28.448</b>	<b>23.972</b>	<b>15.793</b>	<b>3.411</b>

*m€*

**Anexo VIII – Análise de Sensibilidade dos Requisitos de Capital**

O risco de taxa de juro ao qual a Sociedade se encontra sujeita traduz-se nas operações efetuadas à taxa fixa, que representavam ao fecho de Dez/13 cerca de 1/3 da carteira de crédito.

A Sociedade não tem um modelo interno claramente definido para a medição e avaliação do risco de taxa de juro. No entanto, a instituição tem procedimentos internos que visam a medição do risco de taxa de juro e procede ao reporte regular para o seu acionista desses dados para que esse possa, numa base consolidada, medir e avaliar o risco de taxa de juro do grupo.

No que concerne aos procedimentos internos, destacamos a confrontação regular dos valores da carteira de crédito a clientes remunerada a taxa fixa com os valores dos financiamentos em vigor remunerados a taxa fixa detidos pela Sociedade. Esta confrontação permite à Sociedade identificar o peso da carteira de clientes a taxa fixa que se encontra exposta ao risco de taxa de juro. Adicionalmente, com uma periodicidade mínima semestral, procede-se à confrontação dos ativos e passivos sobre os quais incidem taxas de juro, por maturidades de *repricing*. Esta confrontação permite à Sociedade ter a perceção em que maturidades, a sua exposição ao risco de taxa de juro, é mais elevada. Com a mesma periodicidade analisa-se a sensibilidade dos seus ativos e passivos a eventuais variações, positivas e negativas, das taxas de juro de mercado, permitindo assim que o órgão de gestão tenha uma perceção dos possíveis impactos na situação líquida daquelas variações.

A Sociedade elabora as análises descritas no parágrafo anterior numa perspetiva estática, isto é, os valores utilizados nas análises são apurados em cada data de análise não incorporando qualquer valor que resulte da atividade futura prevista da empresa, nomeadamente, concessão de novo crédito e eventuais alterações na estrutura de financiamento.

Modelo "Risco de Taxa de Juro (Carteira Bancária)"

			Impacto	
			2013	2012
Efeito na Situação Líquida de um choque de 50 p.b. na taxa de juro	Valor	+ <sup>1</sup>	-425	-808
		- <sup>2</sup>	425	817
	% da Situação Líquida	+ <sup>1</sup>	-1,80%	-2,40%
		- <sup>2</sup>	1,80%	2,43%

1\* = Choque na taxa de juro no sentido ascendente

2\* = Choque na taxa de juro no sentido descendente

m€

De acordo com o relatado anteriormente, comprova-se pelo quadro acima a percentagem da exposição da Sociedade ao risco de variação da taxa de juro. A diminuição do impacto, face ao período homólogo, reflecte a diminuição em termos absolutos, tanto da carteira de crédito da Sociedade, como do seu passivo financeiro.

Informação quantitativa adicional que possa complementar a informação constante no presente relatório, nomeadamente a relativa a Risco de Liquidez, Risco de Taxa de Juro, Risco de Cambio, Risco de Crédito, Risco de Mercado e Justo Valor é apresentada no Relatório e Contas da Sociedade.